

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 74 de 2018.

Autoria: Mesa

Ementa: Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Marcos Zanetti

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 74 de 2018 de autoria da Mesa, que "Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo" apresentado na Sessão Ordinária do dia 21 de junho 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), opinar e pronunciar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Na justificativa alega a Mesa que:

"Considerando reunião a ser realizada com a indicação dos homenageados para a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo e da Medalha Willy Barth, pelos Parlamentares designados pela Portaria nº 90, de 2017;

Considerando encaminhamento dos nomes dos homenageados eleitos ao Departamento Legislativo para elaboração de Projetos de Lei e Resolução, que serão posteriormente subscritos pela Mesa, com a consequente deliberação pelo Plenário;

Considerando que no ano de 2017, foi protocolado nesta Casa de Leis a Recomendação Administrativa nº 13/2017, da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, objetivando a declaração de nulidade do ato de proclamação de resultado favorável ao Projeto de Lei que concedia Título de Cidadão Honorário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do Município de Toledo, a partir do resultado da votação realizada na 34ª sessão ordinária, ante a não observância do quorum previsto no artigo 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que naquela ocasião o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, acatou a Recomendação Administrativa para o fim de declarar a nulidade da proclamação do resultado da primeira votação do Projeto de Lei, assim como todos os atos posteriores à proclamação de tal resultado, inclusive nulidade dos atos de sanção e de publicação praticados pelo Executivo Municipal;

Considerando o descompasso normativo existente entre o Regimento Interno e a Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de honrarias e homenagens no Município de Toledo;

Considerando a necessidade de adequação dos dispositivos do Regimento Interno, com a mencionada Lei, visando elidir quaisquer interpretações no que se refere a tramitação e aprovação de Projetos que tenham por objeto a concessão de honrarias

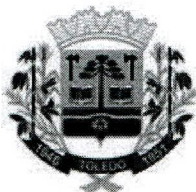
Apresentamos o presente Projeto de Lei que revoga expressamente a determinação de deliberação pelo Plenário por maioria de 2/3 (dois terços) para aprovação dos projetos que concedem honrarias, o qual após a oitiva de Vossas Excelências, espera-se sua aprovação".

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 74, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade do projeto de iniciativa da Mesa Diretiva, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 5 de junho de 2018.

MARCOS ZANETTI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 74, de 2018, de autoria da Mesa Diretiva, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de mérito.

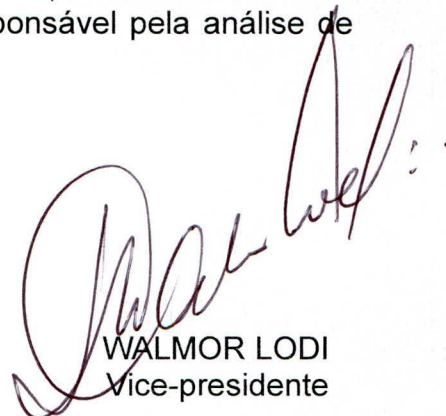
Sala das Comissões, 5 de junho de 2018.



VAGNER DELABIO
Presidente



GABRIEL BAIERLE
Secretário



WALMOR LODI
Vice-presidente



MARLI DO ESPORTE
Membro

PL 074/2018
AUTORIA: Mesa

